



**OBJETO** – Constitui objeto do presente termo a necessidade de contratação para fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), destinado à execução de base estrutural para implantação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão.

### **JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais e devidamente justificada a necessidade administrativa no processo;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com resistência característica mínima de 30 MPa (FCK 30 MPa), destinado à execução da base estrutural para implantação de caixa d'água na comunidade do Campo do Areão, no Município de Santa Cecília/SC, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

A presente contratação fundamenta-se na demanda identificada pela Secretaria requisitante, tendo em vista a deficiência no abastecimento de água na referida localidade, o que compromete diretamente as condições sanitárias, a saúde pública e a qualidade de vida da população. A execução da base estrutural em concreto adequado é etapa essencial para viabilizar a instalação de reservatório de água, contribuindo para a regularização do abastecimento hídrico e atendimento das necessidades básicas da comunidade;

Ressalta-se que a solução adotada consiste no fornecimento de concreto usinado com especificações técnicas compatíveis com a finalidade estrutural pretendida, garantindo resistência, durabilidade e segurança da base que sustentará a caixa d'água, conforme devidamente justificado no Termo de Referência;

Destaca-se que foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedor do ramo, visando identificar proposta compatível com as especificações técnicas estabelecidas e com os valores praticados no mercado. Após análise da proposta obtida, verificou-se que a empresa LZK Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0002-62, apresentou proposta adequada e vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas no processo;

Diante da necessidade da contratação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, bem como do caráter urgente da execução da obra e do reduzido valor envolvido, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as justificativas técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo;

Ante o exposto, DETERMINO a contratação da empresa LZK Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.455.659/0002-62, para o fornecimento de 7 m<sup>3</sup> de concreto usinado FCK 30 MPa, pelo valor global de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Santa Cecília, 24 de março de 2026.

**ALEXANDRE ALVES BATISTA**  
SECRETARIO DE OBRAS